ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

LEI Nº 3.894 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999

Publicado em 29/11/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete

Declara de Interesse Social a Associação de Moradores do Bairro Guanabara.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Interesse Social a Associação de Moradores do Bairro Guanabara.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 24 de novembro de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita